

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2020**

A cláusula QUARTA, item 1 do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 8, de 2020**, firmado com a empresa **CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto a locação de máquinas impressoras copiadoras multifuncionais, fornecimento de insumos, além de instalação, assistência técnica, software de gestão, transporte e treinamento, fica alterada conforme segue:

“1. As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, no montante de R\$ 87.099,84 (oitenta e sete mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), correrá à conta da **Nota de Empenho n.º 373/2022 de 27/06/2022**, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, vinculado à atividade 2002 - Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.”

A alteração está de acordo com o apontamento da Controladoria, de fls. 915 e 916 e parecer jurídico, de fls. 924 a 933, todos constantes no **Processo Acessório “Novo Ajuste - 4/2020” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 802/2020**.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de fevereiro de 2023.  
469º ano da fundação da cidade

**Carlos Roberto Ferreira**  
**Presidente**

